



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2020 – MONITORAMENTO 1

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de controle solicitada pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH) mediante o processo n. 217.453/2018, com objetivo de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão dos processos de averbação onerosa de mandato eletivo e de aproveitamento de mandato parlamentar federal, junto ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).

Retornam os autos à Secretaria de Controle Interno (Secin), em primeira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas pelos gestores da Câmara dos Deputados em atendimento às recomendações emitidas no relatório de auditoria.

Tendo em vista que, desde o encaminhamento à Assessoria Técnica da Primeira-Secretaria, em 27/04/2020, não foram identificadas evidências quanto à análise ou adoção de ações para atendimento das recomendações, retornem os autos aos órgãos responsáveis.

Primeiramente, à Diretoria-Geral (DG), para conhecimento do presente relatório, como propugnado no item 3 (p. 74).

Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) e ao Departamento de Pessoal (Depes), para adoção das medidas convenientes.

Finalmente, em prazo limite de dois meses, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria, a fim de que se realize novo monitoramento.

Brasília, 12 de maio de 2021.